

# 21 DE OUTUBRO DE 2020 – XXX – Nº 205 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

21 de outubro de 2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº009/2020 – SAD/GP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 43275667022020 e CI nº. 0143/2020/CGT- de 04.03.2020.

### **R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** a servidora **LÍVIA ALÍPIO DOS SANTOS**, matrícula nº **19.130-2**, cargo **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Curso de Especialização em Saúde da Família (Enfermagem)** sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **27.01.2020 a 26.01.2022**, na UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal);

**II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2020.**

**III – Publique-se e Cumpra-se.**

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2020

**Paulo Lages**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº010/2020 – SAD/GAB

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 3224572019 e o Parecer nº. 133/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 06.01.2019.

### **R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** a servidora **SUELI TAVARES DE SOUZA SILVA**, matrícula nº **13.095-8**, cargo **Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Ciências de Materiais/CCEN**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01/03/2019 a 31.08.2019**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2020

**Paulo Lages**

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº011/2020 – SAD/GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado sob o nº. 4210864602020, e Parecer nº 323/2020 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02.09.2020.

#### **R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** a servidora **POLLIANA SILVA DA FONSÊCA**, matrícula nº **17.937-0**, cargo de **Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Educação**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01/09/2020 a 31/07/2022**, na UNIVERSIDADE DE LISBOA, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2020

**Paulo Lages**

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº012/2020 – SAD/GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº.4210718602020 e o Parecer nº. 401/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 07.01.2019.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** a servidora **MICHELE ELIAS DE CARVALHO**, matrículas nº 14.972-1 /13.352-3, cargo **Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Ciência da Linguagem**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01.03.2020 a 31.08.2020**, na UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos,.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2020

**Paulo Lages**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº013/2020 – SAD/GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado sob o nº. 3141942018, e Parecer nº 1451/2018 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 20.12.2018.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** a servidora **VIVIANE LIDIA MONTEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 18.603-1, cargo de **Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Educação**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01/02/2019 a 31/01/2021**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

**III** – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2020

**Paulo Lages**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº014/2020 – SAD/GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 421042362019 e o Parecer nº.493/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 25.04.2019.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** ao servidor **JOÃO SILVA ROCHA**, matrícula nº 18.317-2, cargo **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutorado em Biometria e Estatística Aplicada**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **18.03.2019 a 17.03.2021**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019.

**III** – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2020

**Paulo Lages**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº015/2020 – SAD/GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado sob o nº. 3185362018, e Parecer nº.090/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 18.01.2019.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** ao servidor **AURINO FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, matrícula nº **20.271-1**, cargo de **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

**Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Ensino de História-PROFHISTÓRIA**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01/02/2019 a 31/03/2020**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos,.

**II** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

**III** – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2020

**Paulo Lages**

Secretário Municipal de Administração

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA Nº 225, de 20 de outubro de 2020.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Retificar** a portaria nº 165, editada em 12 de agosto de 2020, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 16/06/2020 a SONIA ALVES DOS SANTOS beneficiária do ex-servidor JOSÉ JOÃO DA SILVA, matrícula nº 7.509-4, falecido em 16/06/2020, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, alterado pela Lei nº 430/2010 para Guarda Municipal, Especialidade Guarda Municipal I, Padrão de Vencimento 1, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o art. 9º, inciso I, art. 17, inciso II, alínea “a”, art. 21, inciso I e parágrafo único e art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal 108/01, ressalvando que o art. 9º teve sua redação alterada pela Lei Municipal 102/2006 e o art. 21 foi alterado pela Lei Municipal nº 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 16/06/2020 (data do óbito do ex-servidor).

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020-SAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da **Seleção Pública Simplificada objeto do Edital de nº 001/2020-SAS**, através da Portaria nº 054/2020-SAS, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 053/2020-SAS e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no Anexo I deste edital deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, na Estrada da Batalha, nº 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54.315-570, conforme dia e horário constante do Anexo I e munido da documentação relacionada no Anexo II, ambos deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita e automática exclusão do candidato classificado, de acordo com o disposto no item 7.1 do Edital nº 001/2020-SAS, ensejando a convocação do candidato seguinte da listagem final de selecionados.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de outubro de 2020.

**Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**

### **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**Local de apresentação: Estrada da Batalha, nº 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54.315-570 (Complexo Administrativo)**

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DATA DE CONVOCAÇÃO HORÁRIO
29º NAFATALI MARIA DA SILVA 65	23/10/2020 09:00

## **ANEXO II**

**Nos termos do que dispõe o item 7.4 e 7.8 do Edital nº 001/2020-SAS, o candidato classificado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de impedimento de formalização da contratação, conforme item 7.6 do referido edital.**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).
16. Documentação comprobatória da experiência profissional apresentada no ato da inscrição (original e cópia).
17. Documentação comprobatória da escolaridade (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado) apresentada no ato da inscrição (original e cópia).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº245 /2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que**

lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0484/2020**;

**CONSIDERANDO** o teor da CI nº 12/2020 da Coordenação de Gestão Democrática nas Escolas e Direitos Humanos e demais documentos anexos a respeito de denúncia de postura inadequada e constrangimento aos alunos por parte do Professor **ALEXSANDRO ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 21.392-6**, do quadro de servidores efetivos deste Município, no cargo de Professor 2, localizado na Escola Municipal dom Carlos Coelho;

**CONSIDERANDO** todos os atos praticados no Processo de Sindicância, tombado sob o nº 008/2020, instaurado através da Portaria nº 148/2020;

**CONSIDERANDO** todo teor apurado no referido processo durante o período da investigação, a oitiva, a análise da documentação acostada e tudo o mais que nele contém;

**CONSIDERANDO** a conclusão a que chegou a Comissão Sindicante, com lastro na legislação e em todo material examinado;

**RESOLVE:**

1. **ARQUIVAR** o presente Procedimento Administrativo na modalidade de Sindicância, instaurado em desfavor do servidor **ALEXSANDRO ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 21.392-6**; lastreado na apuração constante dos autos e fundamentado na legislação vigente que trata da matéria, por falta de comprovação de elementos comprobatórios dos fatos relativos á denúncia e de acordo com o **art. 173, I da lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal**.
2. **DETERMINAR o Encerramento** do presente Procedimento Administrativo, na modalidade de Sindicância, adotando os termos a que chegou a Comissão Sindicante.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2020

**Givonete Lubarino**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Em Exercício**

---

**PORTARIA Nº 246/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0484/2020**;

**CONSIDERANDO** o teor da CI nº 13/2020, datada de 11/03/2020 e seus anexos emitida pela Coordenação de Gestão Democrática nas Escolas e Direitos Humanos, a respeito da denúncia de assédio moral praticado pela Gestora da Escola Municipal Novo Horizonte, **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula nº 13.031-1**;

**CONSIDERANDO** todos os atos praticados no Processo de Sindicância, **tombado sob o nº 009/2020**, instaurado através da **Portaria nº 179/2020**;

**CONSIDERANDO** todo teor apurado no referido processo durante o período da investigação, as oitivas, a análise da documentação acostada e tudo o mais que nele contém;

**CONSIDERANDO** a conclusão a que chegou a Comissão Sindicante, com lastro na legislação e em todo material examinado;

**CONSIDERANDO** que não restou comprovada a infração imputada à servidora em destaque, conforme visto em todo decorrer das investigações;

**RESOLVE:**

1. **ARQUIVAR** o presente Procedimento Administrativo na modalidade de Sindicância, instaurado em desfavor da servidora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula nº 13.031-1**; lastreado na apuração constante dos autos e fundamentado na legislação vigente que trata da matéria, conforme **art. 173, I da lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal**.
2. **DETERMINAR o Encerramento** do presente Procedimento Administrativo, na modalidade de Sindicância, adotando os termos a que chegou a Comissão Sindicante.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2020

**Givonete Lubarino**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Em Exercício**

---